



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS  
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende  
Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves  
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodoro  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida  
Vice Presidente – Vital Alves dos Santos  
1º Secretário – Osvaldo de Figueiredo Mariano  
2º Secretário – Elias Souza de Rezende  
Vereador – Adauto Alves de Macedo  
Vereador – Agnei Alves da Conceição  
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida  
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho  
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

---

## PORTARIA Nº 015/2019

Rochedo – MS, 01 de abril de 2019.

*“Revoga a Portaria n. 218/2018 pelo decurso de prazo e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e;

### RESOLVE

**Art. 1º** - Revogar a Portaria n. 218/2018 de 19 de outubro de 2018, pelo decurso de prazo legal para o início de seus trabalhos, com fundamento no § 3º, art. 221, da Lei Complementar 002 de 10 de abril de 1991.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Francisco de Paula Ribeiro Junior**  
Prefeito Municipal

---

## PORTARIA N. 016/2019

Rochedo, MS, 01 de abril de 2019.

*“Cria a Comissão Processante e dá outras providências”.*

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

**Artigo 1º** - Designar os servidores **Maxwell de Oliveira Marchetti**, cargo de assistente de administração, matrícula n. 577; **Orcidney Polo Fejes**, cargo de agente de administração, matrícula n. 157; e, **Fábio de Freitas Silva**, cargo de artífice de construção, matrícula n. 568, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante.

**Artigo 2º** - A Comissão Processante esta incumbida de apurar as irregularidades funcionais praticadas pelo servidor Adilson da Silva Lacerda, cargo de artífice de construção, matrícula n. 210, a fim de apurar práticas de infrações disciplinares consistentes em denúncias de suposto crime de peculato, entre outros, causando prejuízos aos cofres públicos e, concomitantemente, enriquecimento ilícito, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

---

Lei Complementar n. 058/2019

Rochedo, MS, 01 de abril de 2019.

*“Revoga a Lei Complementar n. 053/2018 de 05 de julho de 2018, que especifica e dá outras providências.”*

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS**, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga, na conformidade com o disposto no inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Rochedo/MS, a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º**- Fica revogada a Lei Complementar n. 053/2018 de 05 de julho de 2018, que *“Acrésceta e altera disposições da Lei Complementar n. 041/2015 de 22 de setembro de 2015 e dá outras providências.”*

**Artigo 2º**. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal